ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.608/2019

LEI Nº 3.608/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$101.931,78 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$162.288,05."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$101.931,78 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1213 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente CER – Prop. 07851.282000/1180-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$101.931,78
Sub-total:.....R$101.931,78

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$101.931,78

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1213 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente CER – Prop. 07851.282000/1180-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$162.288,05
Sub-total:.....R$162.288,05

SALDO EM CONTA - RENDIMENTOS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$162.288,05

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:6EA55F3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/